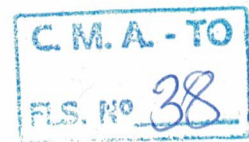




ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
GESTÃO 2021/2022



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE
E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODA DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO NO EXERCÍCIO DE 2021, sendo destinada a manutenção da Copa da sede da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência.

A Dispensa de Licitação está fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, obedeceu aos princípios norteadores da Administração Pública, principalmente a Legalidade, Moralidade, Publicidade, Impessoalidade e Eficiência, bem assim no que dispõe e no que couber, o disposto no art. 111, e especialmente, quanto à guarda do sigilo fiscal, conforme estabelece o artigo 5º da CF/88. E toda a legislação em vigor, na parte aplicável à matéria posta à análise. Foi observado que ao apurar as cotações, à empresa **COMERCIAL FONSECA CNPJ: 00.241.752/001-44**, não cotou todos os itens solicitados, por isso o valor é menor que a empresa vencedora, levando a mesma a ser desclassificada. Tendo em vista a empresa mais vantajosa foi empresa **A. F. CARDOSO-COMERCIANTE-ME, inscrito no CNPJ: 12.304.733/0001-07, com o valor global de R\$ 3.992,45 (três mil e novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, onde resultou na contratação da referida empresa que teve todos os itens solicitados na sua cotação e por ser a mais vantajosa para Administração, inclusive superando o valor da média dos três orçamentos, ou seja, o valor que a Câmara Municipal de Ananás/TO vai pagar com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, é inferior ao limite licitatório na modalidade convite, sendo assim financeiramente favorável.

A aquisição do objeto disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas a verificação do critério do menor preço.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANAS
GESTÃO 2021/2022



Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à Lei de regência dos certames licitatórios.

A escolha da proposta mais vantajosa teve como base os preços pesquisados pela comissão de licitação, onde foram cotados os preços com 03 (três) Empresas na área do objeto licitado, e a Empresa vencedora atende todo o objeto, assim sendo, a escolha recaiu sobre a Empresa **A. F. CARDOSO-COMERCIANTE-ME**, inscrito no CNPJ: **12.304.733/0001-07**, cujo valor da proposta é de **R\$: 3.992,45 (três mil e novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)** foi o menor preço, conforme proposta anexada aos autos deste processo.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO,
AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.**

SIRLENE PEREIRA LIMA
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2021

LARYSSA MONTEIRO DA SILVA
Secretaria da CPL
Portaria nº 002/2021

MARCELO GONÇALVES LIRA
Membro da CPL
Portaria nº 002/2021